

PORTARIA Nº 130/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

- Considerando a Portaria nº 42/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 016/2022/MTI				
REDISUL INFORMÁTICA LTDA - ROOST	Contratação de empresa especializada na renovação do suporte técnico e garantia, com atualização tecnológica dos softwares de segurança de	Fernando Marcelo Vieira	Benini Galetti	Hildeberto Forte Daltro Filho
Processo 305022/2020	nº aplicações e balanceamento de carga das plataformas F5.	Matrícula 8757216	Matrícula 8757291	Matrícula 8752745
CNPJ: 78.931.474/0001- 44				

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 12 de julho de 2022, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI